



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO N.º 17/DRH/DFDO/2026

COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO CELEBRADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (Sonoplastia e Vídeo)

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho proferido em 19/01/2026, pelo Ex.mo Senhor Vereador, Dr. Luís Manuel Francisco Filipe, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas em matéria de recursos humanos, nos termos do Despacho n.º 13/Pr/2025, de 17 de novembro, publicitado através do Edital n.º 373/2025, foi determinada a alteração do júri de avaliação do Período Experimental do trabalhador Francisco da Rita Gaspar de Matos, que celebrou Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 02/12/2025, para exercer funções integrado na carreira/categoria de Técnico Superior (Sonoplastia e Vídeo), afeto à Divisão Convento São Francisco, na sequência do Procedimento Concursal Comum aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra em 27/05/2024, publicitado através do Aviso n.º 2976/2025/2, na II Série do Diário da República, n.º 22, de 31 de janeiro de 2024, bem como na Bolsa de Emprego Público com o código *OE202501/1112*, nos termos que a seguir se indicam:

- **Presidente:** Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Chefe da Divisão Convento São Francisco;
- **Vogais Efetivos:** Dr. Paulo Alexandre Ferreira Lima, Técnico Superior (Organização e Gestão), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; e Dr.^a Otília de Jesus da Silva Ferreira Pereira, Técnica Superior (Recursos Humanos);
- **Vogais Suplentes:** Arq.^o Paulo Jorge Fernandes Eusébio Conceição Silva, Técnico Superior (Assessoria); e Dr.^a Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnico Superior (Recursos Humanos).

Considerando o preceituado no n.º 9 do artigo 8.º supramencionado, o júri agora designado, responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental, deverá analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

O Presidente do Júri,

(Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho)